ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FIAGRO FIELD MÁQUINAS I - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.728.923/0001-11

REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de agosto de 2026, às 10 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 71, §2° da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora e da **FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Capital Building, conjunto 241, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 54.179.624/0001-47, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 22.158, de 03 de junho de 2024, na qualidade de gestor da Carteira ("Gestora").

3. MESA: Presidente: Maria Carolina de Oliveira Prates ("**Presidente**"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("**Secretária**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 09 de fevereiro de 2026 foi aprovada via Ato do Administrador a 1ª (primeira) emissão pela Classe de 124.500 (cento e vinte quatro mil e quinhentas) cotas sênior da 1ª (primeira) série ("**Cotas Sênior**"), com o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R$ 124.500.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), na 1ª (primeira) data de integralização de Cotas Sênior, por meio de oferta pública de valores mobiliários, destinada exclusivamente a investidores profissionais, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução da CVM nº160, 13 de julho de 2022, conforme alteada ("**Oferta**" e "**Resolução CVM 160**"), distribuídas pela **KEA CAPITAL MARKETS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho nº 1.700, escritório 408, Torre Life, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.440.852/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 22.455, de 22 de agosto de 2024, na

qualidade de Coordenador Líder, e de acordo com as características previstas no Regulamento e no suplemento anexo ao referido instrumento ("**Suplemento Sênior**");

(ii) a Gestora e o Coordenador Líder desejam prosseguir com a redução do Montante Mínimo para Colocação e da quantidade mínima exigida para a Distribuição Parcial das Cotas da Subclasse Sênior, de 83.000 (oitenta e três mil) para 79.000 (setenta e nove mil) Cotas, mantido o cancelamento do saldo de Cotas não colocado.

4. ORDEM DO DIA: Foi deliberado pelos Cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovação da redução do Montante Mínimo para Colocação e da quantidade mínima exigida para a Distribuição Parcial das Cotas da Subclasse Sênior, de 83.000 (oitenta e três mil) para 79.000 (setenta e nove mil) Cotas, mantido o cancelamento do saldo de Cotas não colocado, de modo que o Suplemento da referida emissão passará a vigorar nos termos no Anexo I à presente ata;

(ii) aprovação da ratificação de todos os atos, realizados de acordo com a regulação aplicável, praticados pelo Administradora e pela Gestora da Classe, visando, em qualquer caso, à efetivação da matéria ora aprovada, bem como quaisquer atos perante terceiros praticados pelo Fundo dela decorrente.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação da deliberação acima, caso aprovada, bem como, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente do Administrador disponível através do site https://www.vortx.com.br/

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a

comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron
Secretária

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado digitalmente por:
NICOLAS TAKEO DE PAULA
CPF: 431.594.038-07

Assinado eletronicamente por:
Sabrina Ribeiro Molina
CPF: 262.134.898-00

FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FIAGRO FIELD MÁQUINAS I - DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 62.728.923/0001-11

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES DO FIAGRO FIELD MÁQUINAS I – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os termos deste Suplemento, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, tanto no singular quanto no plural.
As cotas sênior da 1ª (primeira) série ("**Cotas Sênior**") da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE ÚNICA DO FIAGRO FIELD MÁQUINAS I – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.728.923/0001-11 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente) administrada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Administradora**"), emitida nos termos do regulamento do Fundo (o "**Regulamento**"), terá as seguintes características:

Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 124.500 (cento e vinte e quatro mil e quinhentas) Cotas Seniores, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada ("**Valor Nominal Unitário**"), na 1ª Data de Integralização de Cotas (conforme definida no Regulamento).

Montante das Cotas Sênior	R$124.500.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais).
Quantidade de Cotas Sênior:	124.500 (cento e vinte e quatro mil e quinhentas) Cotas Sênior.
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	à vista, na data de subscrição, conforme definido o respectivo boletim de subscrição.
Data de Emissão:	1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Seniores.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	somente ocorrerá a Distribuição Parcial das Cotas se houver a subscrição e a integralização de Cotas no

	montante mínimo de 79.000 (setenta e nove mil) Cotas Sênior.
Distribuição Parcial:	será permitida a distribuição parcial, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 79.000 (setenta e nove mil) Cotas Sênior, com o cancelamento do saldo de Cotas Sênior não colocado.
Lote Adicional:	N/A
Aplicação Mínima	R$83.000.000 (oitenta e três milhões de reais)
Coordenador Líder:	**KEA CAPITAL MARKETS LTDA.**, CNPJ nº 55.440.852/0001-91.
Forma de Colocação:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores Esforços
Público Alvo:	Investidores Profissionais
Sobretaxa Sênior:	3,25% a.a. (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculados e devidos em periodicidade anual.
Meta de Remuneração:	as Cotas Sênior serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas Sênior até a Data de Resgate das Cotas Sênior, nos termos Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.
Período de Carência de Principal:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores e o Dia Útil imediatamente anterior à 21/06/2027.
Início de Amortização de Principal	21/06/2027.

Meta de Amortização de Principal e Remuneração e Datas de Pagamento:

Data de Amortização	Juros	Amortização (Tai)
19/jun/26	Sim	0%
21/dez/26	Sim	0%
21/jun/27	Sim	12,50%
21/dez/27	Sim	14,29%
21/jun/28	Sim	16,67%
21/dez/28	Sim	20,00%
21/jun/29	Sim	25,00%
21/dez/29	Sim	33,33%
21/jun/30	Sim	50,00%
21/dez/30	Sim	100,00%

Vencimento Final: 21/12/2030

Registro e Negociação das Cotas Sênior: Serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação secundária por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos ("**FUNDOS21**"), administrador e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas Sênior custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Custo de Distribuição: N/A

O presente Apêndice, uma vez assinado pelo Administrador, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Seniores pelo Regulamento e Anexo Descritivo.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.